

nal - Tucuruí, no período de 13 de julho de 2022 a 11 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo de 22 de outubro de 2018 a 21 de outubro de 2019, concedidas conforme parecer jurídico constante no processo Nº 2021/873763.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 22.02.2022.
Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 764478

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº. 235 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022/DGTES/SESPA
A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96, CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO processo 2022/9078; R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares do servidor VITOR DE NAZARÉ GOMES DA COSTA, Identidade Funcional 5176689/1, ocupante do cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado na Divisão de Compras e Patrimônio, no período de 03 de março de 2022 a 01 de abril de 2022, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022, concedidas através da Portaria Coletiva nº 140/09.02.2022, publicada no DOE nº. 34.862/10.02.2022.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 22.02.2022.
Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 764449

OUTRAS MATÉRIAS

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução Nº 18, de 18 de fevereiro de 2022.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e considerando:
- Considerando o Ofício Circular Nº 1/2022/DAHU/SAES/MS que trata sobre o projeto Lean nas Emergências se propõem apoiar unidades do Sistema Único de Saúde /SUS de quaisquer regiões do Brasil no enfrentamento de problemas de superlotação e gestão de processos de maneira geral.
- Considerando que este projeto visa oferecer soluções nos processos de emergências e nos que impactam diretamente no problema de superlotação, para assim direcionar os esforços tendo como objetivo, reduzir os riscos à saúde de pacientes e profissionais de saúde, acometidos pelo problema de superlotação e aumentar a oferta de serviço através da otimização dos fluxos de atendimento utilizando a metodologia Lean Healthcare.
- Considerando que para os próximos dois anos (2022 e 2023) estará sendo implantada a metodologia Lean nas Emergências em 160 hospitais em todos os estados da Federação, em parceria com o Hospital Sírio Libanês, Moinhos de Vento e Beneficência Portuguesa, onde o Estado do Pará deve indicar 06 unidades hospitalares de Porta de Entrada.
- Considerando a Resolução CIB/PA nº 17 de 16 de fevereiro de 2022 que aprova a distribuição dos recursos estabelecidos no Anexo II da Portaria GM/MS nº 1.649/2012 destinados ao Componente Hospitalar - Rede de Urgência do Estado do Pará.
- Considerando a reunião realizada no dia 14 de fevereiro de 2022 com os membros do Grupo Condutor da Rede de Urgência e Emergência, nomeados pela Portaria Estadual nº 786 de 13 de Setembro de 2021.
- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB nº 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que “Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendum, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente”.
Resolve:
Art. 1º. Aprovar “Ad Referendum” a participação dos estabelecimentos ao projeto Lean nas Emergências que consta no Anexo I;
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 18 de fevereiro de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles Cezar Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022
ANEXO I

N	UF	CIDADE	HOSPITAL	CNES
01	PA	ALTAMIRA	HOSPITAL GERAL DE ALTAMIRA SÃO RAFAEL	2330830
02	PA	BELÉM	HPSM DR. HUMBERTO MARADEI PEREIRA	2694778
03	PA	BRAGANÇA	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO MARIA ZACCARIA	2678403
04	PA	BREVES	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA SANTANA ROCHA FRANCO	2418657
05	PA	CASTANHAL	HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MARIA LAÍSE PEREIRA	2674769
06	PA	TUCURUÍ	HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ	2621614

Protocolo: 764371

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução Nº 17, de 16 de fevereiro de 2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e considerando, Considerando a Resolução CIB/PA nº 80 de 12 de abril de 2012 que aprova o Plano de Atenção Integral as Urgências do Estado do Pará 2012-2015. Considerando a Portaria GM/MS nº 1.649, de 02 de agosto de 2012 que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Pará e Municípios, e aloca recursos financeiros para sua implantação. Considerando as Portarias Consolidadas GM/MS Nº 3, Anexo III, Livro II, Título I, 13 a Art. 18 e Art. 35 a 38; e Nº 6, Título VIII, Cap. II, Seção I Art.858 a 874, que organizam o Componente Hospitalar da Rede de Atenção as Urgências no Âmbito no Sistema Único de Saúde – SUS. Considerando a avaliação Técnica do Grupo Condutor da Rede de Urgência e Emergência do Estado do Pará.
Considerando a pactuação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA em Reunião Ordinária de 20/01/2022. Resolve:
Art. 1º - Aprovar “Ad Referendum” a distribuição dos recursos estabelecidos no Anexo II da Portaria GM/MS nº 1.649/2012 destinados ao Componente Hospitalar - Rede de Urgência do Estado do Pará.
Art. 2º - A nova distribuição, por Gestão, consta no Anexo I.
Art. 3º - A nova distribuição, por Prestador, consta no Anexo II.
Art. 4º - Alocar para Gestão Municipal o montante de R\$ 56.811.120,36/ano;
Art. 5º - Alocar para Gestão Estadual o montante de R\$ 23.023.320,52/ano;
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução Nº 90, de 29 de junho de 2018.
Belém, 16 de fevereiro de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles Cezar Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
---	---

Anexo I da Resolução Nº 17, de 16 de fevereiro de 2022

INFORMAÇÕES GERAIS			CUSTEIO TOTAL POR ESTABELECIMENTO (ANUAL)
REGIÃO DE SAÚDE	GESTÃO	MUNICÍPIO	
XINGU	MUNICIPAL	ALTAMIRA	1.200.000,00
METROPOLITANA I	MUNICIPAL	ANANINDEUA	23.799.760,76
METROPOLITANA I	MUNICIPAL	BELÉM	16.335.991,72
METROPOLITANA I	ESTADUAL	BELÉM	1.266.485,76
RIO CAETÉS	ESTADUAL	BRAGANÇA	3.819.397,68
MARAJÓ II	MUNICIPAL	BREVES	1.200.000,00
RIO CAETÉS	ESTADUAL	CAPANEMA	3.102.500,00
METROPOLITANA III	ESTADUAL	CAPTÃO POÇO	2.326.875,00
METROPOLITANA III	MUNICIPAL	CASTANHAL	4.581.725,00
CARAJÁS	ESTADUAL	MARABÁ	2.110.809,60
CARAJÁS	MUNICIPAL	MARABÁ	1.200.000,00
METROPOLITANA I	MUNICIPAL	MARITUBA	3.185.600,00
CARAJÁS	MUNICIPAL	PARAUPEBAS	3.474.800,00
ARAGUAIA	ESTADUAL	REDENÇÃO	1.055.404,80
METROPOLITANA II	ESTADUAL	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	1.551.250,00
BAIXO AMAZONAS	MUNICIPAL	SANTARÉM	1.833.242,88
BAIXO AMAZONAS	ESTADUAL	SANTARÉM	1.055.404,80
LAGO DE TUCURUÍ	ESTADUAL	TUCURUÍ	1.833.242,88
METROPOLITANA III	ESTADUAL	ULIANÓPOLIS	1.551.250,00
LAGO DE TUCURUÍ	ESTADUAL	JACUNDÁ	2.419.950,00
CARAJÁS	ESTADUAL	DOM ELISEU	930.750,00
	GESTÃO ESTADUAL		R\$ 23.023.320,52
	GESTÃO MUNICIPAL		R\$ 56.811.120,36
	TOTAL		R\$ 79.834.440,88